



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 13/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 079/2023 - Pregão Eletrônico nº 047/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos escolares (ônibus) para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1261000873/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 079/2023 - Pregão Eletrônico nº 047/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	MINASMAQUINAS S.A
02	VOLARE VEÍCULOS LTDA

Anteriormente à etapa de lances, verificou-se que não acudiram licitantes interessados em participarem do item 02, restando declarado deserto. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. No intuito de obter melhores condições e vantajosidade para a Administração, diante de não ter havido disputa de lances entre os licitantes interessados, o Pregoeiro procedeu com negociação no item 01, especialmente considerando que os valores unitários das propostas cadastradas eram de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ou seja, superior ao valor máximo admitido para a contratação (preço de referência: R\$488.266,67). Restou frisado que nos termos dos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital, serão desclassificadas as propostas cujo preço final ofertado ultrapassar o preço máximo (valor de referência) do item. Diante disso, o Pregoeiro procedeu com o retorno da fase de lances em prol da consecução do melhor preço, com fulcro no item 10.12 do Edital. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	VOLARE VEÍCULOS LTDA
02	DESERTO

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item 01 licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante VOLARE VEÍCULOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante VOLARE VEÍCULOS LTDA encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



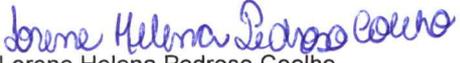
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio